



## TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. JOSÉ FRANCISCO CHINI, COM BASE NA DISPENSA Nº 012/2019.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro e o proprietário **José Francisco Chini**, brasileiro, portador do Registro Geral M- 2615460, inscrita no CPF/MF sob o nº. 157.810.030-53, residente e domiciliado na Rua . Sebastião Pereira Leite, Nº 50, Bairro Jardim América, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-099, representado por sua procuradora **Dayana Ribeiro Lovatto Chini**, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 meses, iniciando em dezesseis de julho de dois mil e vinte -16/07/2020 e findando em quinze de julho de dois mil e vinte e um -15/07/2021.

## <u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

JOSÉ FRANCISCO CHINI Dayana Ribeiro Lovatto Chini Procurador

VISTO PROJU: